



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ITEM 146 DO PREGÃO  
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019-PROCESSO Nº  
070/2019-P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 07 (sete) de Novembro de 2.019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira-Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Aline Santa Rosa e Cristiane Rogéria de Moura, designados através da Portaria nº 003/2019, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 027/2.019, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento do item 146 do medicamento Levomepromazina 100 mg, assim sendo:**

- a) Considerando que o valor máximo do medicamento, segundo a tabela CMED equivale a R\$ 0,555;
- b) Considerando que todos os licitantes ofertaram preços acima da tabela CMED;
- c) Considerando a Lei 10.742/2003 que define normas para regulamentações do Setor farmacêutico e cria a Câmara de Regulamentações do Mercado de Medicamento – CMED;
- d) Considerando a orientação interpretativa 02/2006 da CMED que regulamenta o fornecimento do medicamento para o Setor Público, tendo como referencial máximo o preço do fabricante e, por fim, considerando o acórdão 2901/2016 do TCU, esta Comissão decidiu acatar o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, opinando pelo cancelamento do item 146, sendo este encaminhando à autoridade superior para sua análise e decisão. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Srª Pregoeira encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.